

ANS Nº 30.936-2

COMUNICADO IMPORTANTE

EXAME DE SOROLOGIA PARA COVID-19

A FACEB – Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, operadora de planos privados de assistência à saúde registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob o nº 30936-2, administradora dos planos de saúde da CEB – Companhia Energética de Brasília, vem comunicar à rede credenciada que o exame de **SARS-CoV-2 (Coronavirus COVID-19), pesquisa de anticorpos IgA, IgG ou IgM** passa a ser de cobertura obrigatória para os planos de saúde nas segmentações ambulatorial, hospitalar (com ou sem obstetrícia) e referência.

Conforme DUT/ANS nº 132, para autorização desse exame é necessário que o médico faça um relatório sobre o quadro clínico de sintomas do paciente, nos casos em que apresente ou tenha apresentado um dos quadros descritos a seguir:

Síndrome Gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

Síndrome Respiratória Aguda Grave: desconforto respiratório/dificuldade para respirar ou pressão persistente no tórax ou saturação de oxigênio menor do que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto.

Dessa forma, antes de solicitar autorização à Faceb que seja verificado no ato do atendimento, se consta a indicação do quadro clínico do beneficiário, conforme Resolução Normativa da ANS nº458/2020, publicada em 29/06/2020.

A falta da referida informação inviabilizará a emissão da guia de autorização pela FACEB.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Central de Atendimento da FACEB pelo telefone (61) 3233-0800.

Brasília, 07 de julho de 2020

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE